

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Auditoria, sob a Coordenação do Senhor **Valdir Agapito Teixeira** e participação dos Senhores **Elíbio Estrêla** e **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Evanildo Gonçalo da Costa**, para secretariar os trabalhos desta sessão, bem como os Senhores **Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva**, Chefe da Auditoria Interna - AUDIT, **Felipe Oliveira Licursi**, Chefe da Coordenação de Planejamento e Modernização – CPLAM, e as senhoras **Tatiana Treuherz Salomão**, Chefe da Divisão de *Compliance* – DICOP, **Márcia Verônica Andrade da Silva**, Gerente da Gerência de Contabilidade – GECOT, **Simone Bernardino Azevedo**, Assessora do Comitê de Auditoria - COAUD, **Cláudia Thereza Rocha Tolentino Barros**, da Auditoria Interna – AUDIT, **Jackeline Viana da Costa**, Chefe da Divisão de Riscos – DIGER, e **Karina Nunes Alves Costa**, da Controladoria Interna – COINT, para participarem da reunião. Logo após, passaram ao **Item I da pauta**: Ordem do dia: Leitura, análise, discussão e votação dos seguintes **Processos: 00111-00014518/2017-75 - COINT – Assunto: Relatório das Atividades no âmbito da Controladoria Interna**. O Comitê de Auditoria tomou conhecimento dos Relatórios, prots. 158164468 e 158164143, e da apresentação, prot. 158163045, referentes ao 3º trimestre de 2024, apresentados pela Chefe da Divisão de *Compliance*, pela Chefe da Divisão de Riscos, e pela colaboradora Karina Nunes Alves Costa, da Controladoria Interna, que destacaram: 1) das 115 demandas externas recebidas no período, todas foram atendidas, sendo 96% no prazo; 2) as origens das demandas externas e os Órgãos que mais demandaram (41 oriundas do MPDFT; 23 da CLDF; 20 do TCDF; e 11 do MPF); 3) os Planos de Respostas e as entregas realizadas das Matrizes de Risco: Corporativa, de Integridade, da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e da Governança de TI; 4) os principais benefícios da gestão de riscos no 3º trimestre de 2024: 4.1. a criação de um roteiro de verificação sobre o Sistema GLA para acompanhar o cumprimento das exigências ambientais das licenças, autorizações e compensações ambientais e florestais; 4.2. a elaboração dos inventários de dados pessoais de áreas críticas contendo os riscos envolvidos e ações necessárias para tratamentos e melhorias; 4.3. a adequação dos formulários da Gerência de Gestão de Pessoas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais ou contendo a finalidade do uso dos dados; 4.4. as melhorias no processo e atualização periódica das declarações de parentesco; 4.5. o registro de dados pessoais de áreas críticas com os riscos identificados e ações necessárias para trata-los; 4.6. o investimento em tecnologia para melhoria no monitoramento das ações de regularização fundiária e registro de terras rurais; e 4.7. a garantia de conformidade legal para a proteção dos dados pessoais, assegurando o consentimento e a transparência no uso dessas informações; 5) as atividades desenvolvidas pela Corregedoria da Companhia no período com foco em instrumentos alternativos de resolução de conflitos; e aprimoramento nos procedimentos de responsabilização; 6) as atividades desenvolvidas na Coordenação de Tecnologia da Informação e Inovação e as principais entregas; 6.1. ressaltaram que mais de 99% dos chamados atendidos dentro do prazo; 6.2. a satisfação do usuário atendido superior a 99%; 6.3. ações relacionadas à segurança da informação e infraestrutura tecnológica: 6.3.1. a implantação do Firewall Fortigate na Sede, com as configurações de proteções nativas do equipamento; 6.3.2. a aquisição de Firewall para unidades externas, visando aumentar a gestão e a segurança dessas unidades; 6.3.3. a migração de todos os serviços de segurança de rede para SETIC (Gateways de rede) com conectividade centralizada no Firewall Fortigate, proporcionalizando maior alta disponibilidade; 6.3.4. a migração dos 02 links de internet para SETIC (NWI e G8), garantindo conectividade de internet centralizada e integrada às aplicações da Companhia; 6.3.5. a atualização e ampliação da cobertura do software de antivírus em computadores e servidores; 6.3.6. a correção na configuração dos ramais telefônicos da ETR e das unidades da Quadra 508 da Asa Sul; 6.3.7. a

implementação de VPN Client Fortigate e Portal Fortigate para acesso remoto monitorado e controle de acesso personalizado; 6.3.8. o controle de acesso à rede cabeada, aumentando a proteção contra acessos indevidos; 6.3.9. a reestruturação do ambiente de produção, baseado em tecnologia Kubernetes, para desenvolver aplicativos de maneira mais rápida e com práticas mais modernas e seguras; 7) desenvolvimento de sistemas (módulos de implementação do ERP); 8) principais atividades realizadas pela Divisão de *Compliance* no 3º trimestre de 2024 (118 processos; 07 revisões de normas; e 08 envios de programas de integridade para Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF); e 9) destaques do 3º trimestre: 9.1. a elaboração e distribuição de um informativo a todas as Unidades Orgânicas da Companhia alertando e orientando sobre a obrigatoriedade, em observância ao art. 194 da Resolução 273/2023 do CONAD, de registrar no Cadastro Corporativo quaisquer penalidades aplicadas às empresas contratadas; 9.2. a análise de conformidade e adequação da proposta de alteração do Estatuto Social da Empresa de Regularização das Terras Rurais S.A. ETR; 9.3. a análise de conformidade da minuta do contrato que se pretende firmar com a ETR objetivando estabelecer taxa de administração, retribuição pelos serviços prestados relacionados à gestão e regularização fundiária das terras públicas rurais da Companhia; 9.4. a análise de conformidade prévia da proposta de remodelagem do projeto Pontão do Lago Sul; 9.5. a análise de conformidade da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo nº 9/2024 firmado com a ARENA BSB SPE S/A, tendo como objeto dirimir as controvérsias acerca da entrega do Complexo Aquático Cláudio Coutinho; 9.6. a elaboração do Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – MPLD, orientando e disseminando o conhecimento e a cultura da prevenção à lavagem de dinheiro aos empregados; 9.7. a análise de conformidade quanto ao preenchimento dos requisitos do representante dos empregados no Conselho de Administração - CONAD; 9.8. a elaboração e a gravação do curso sobre o Código de Conduta e Integridade a ser apresentado aos empregados da Companhia; 9.9. a análise de conformidade da Minuta de Escritura Pública de Concessão da Titularidade Real de Superfície; 9.10. a elaboração do Manual de *Diligence*; 9.11. a indicação da Gestora da Divisão de *Compliance* como autoridade de monitoramento da LAI no âmbito da Companhia; 9.12. a participação e a opinião da Divisão de *Compliance* na proposta de revisão da Norma de *Compliance* da Biotic; e 9.13. a análise de conformidade das propostas de adequação das normas organizacionais FIN 01/2024 e FIN 02/2024 da ETR S.A. O COAUD continuará acompanhando as atividades desempenhadas no âmbito da Controladoria Interna da Terracap. **00111-00011207/2017-54 - CPLAM – Assunto:** Relatório de Desempenho Institucional. O COAUD tomou conhecimento do Relatório, prot. 155492654, e da apresentação, prot. 155492774, referentes ao 3º trimestre de 2024, apresentados pelo Chefe da Coordenação de Planejamento e Modernização, destacando: 1) a Estrutura Organizacional da Terracap; 2) a Estrutura de Governança; 3) o Plano de Negócios; 4) os Programas Institucionais e Governamentais; 5) a análise ambiental e a matriz *swot*; 6) a Gestão de Risco; 7) o Mapa Estratégico 2024/2028; 8) os objetivos e os indicadores estratégicos; 9) os projetos estratégicos; 10) o relacionamento com o cliente; 11) a gestão de pessoas; 12) a gestão da tecnologia da informação; 13) a gestão patrimonial e de infraestrutura; 14) a gestão de custos; 15) a sustentabilidade ambiental; 16) a gestão de licitações e contratos; 17) as licitações públicas; 18) a Carteira de Crédito Imobiliário; 19) a recuperação/renegociação de débitos; 20) as receitas orçamentárias – estimadas e arrecadadas; 21) as despesas realizadas por programas, por ações e por grandes grupos; 22) as despesas com investimentos governamental e institucional; 23) os restos a pagar em 2024 referentes ao exercício de 2023; 24) os pagamentos extraorçamentários; 25) o balanço orçamentário; 26) o impacto no fluxo de caixa; 27) os Créditos Orçamentários; e 28) as Certidões de Crédito. O Comitê de Auditoria continuará monitorando o desempenho institucional da Companhia, e reforçou a ciência dessas informações ao Conselho de Administração considerando o teor estratégico da temática de Desempenho Institucional. **00111-00014368/2024-29 - AUDIT – Assunto:** Relatório da Auditoria Independente referente à revisão das atividades da Ouvidoria – 2024, referente aos trabalhos realizados pela Auditoria Independente - BDO RCS Auditores Independentes. O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do Relatório, prot. 155926166, e da apresentação, prot. 158070771, apresentados pelo Chefe da Auditoria Interna, ressaltando: 1) 02 (dois) apontamentos da Auditoria Independente, quais sejam: I) a demora no atendimento por contato telefônico da Ouvidoria do GDF (número 162), apesar da existência de outros canais de atendimento; e II) o índice de resolutividade com satisfação da resposta, concluindo que a Companhia tem plena capacidade de aprimoramento da Ouvidoria e elevação dos índices indicados; 2) as manifestações da Ouvidoria da Companhia; 3) as providências adotadas; e 4) a manifestação da Auditoria Interna no sentido de ser imprescindível a verificação constante dos números relacionados à Ouvidoria da Companhia para garantir que o ciclo virtuoso prossiga, otimizando constantemente os fluxos dos processos de trabalho. O COAUD acompanhará as medidas e seus desdobramentos objetivando mitigar

os apontamentos supracitados. **00111-00003133/2020-88 - AUDIT – Assunto:** Planejamento da avaliação nos controles primários dos processos e procedimentos relativos ao IPTU. O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do Relatório, prot. 156434692, e da apresentação, prot. 158070451, apresentados pelo Chefe da Auditoria Interna informando do acordo judicial celebrado que reconhece a imunidade tributária incidente sobre o patrimônio da Companhia (IPTU, ITBI, ITCMD e IPVA) e o entendimento da Auditoria Interna que concluiu pelo extinção do monitoramento. O COAUD concordou com o posicionamento da Auditoria Interna considerando o reconhecimento da imunidade que beneficiará a companhia. O Comitê de Auditoria agendou uma reunião para o dia **24/01/2025**, às **09h30**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim e pelos demais participantes assinada, devendo ser levada ao conhecimento do Conselho de Administração - CONAD.

Valdir Agapito Teixeira
Coordenador do Comitê de Auditoria

Elíbio Estrêla
Membro do Comitê de Auditoria

Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris
Membro do Comitê de Auditoria

Evanildo Gonçalo da Costa
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS - Matr. 0091003-1, Membro do Comitê de Auditoria**, em 31/01/2025, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA - Matr. 00910023, Membro do Comitê de Auditoria**, em 31/01/2025, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA - Matr. 00910007, Membro do Comitê de Auditoria**, em 31/01/2025, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVANILDO GONÇALO DA COSTA - Matr.0002172-5, Assistente Padrão**, em 04/02/2025, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159175651 código CRC= **C5168A7D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br

